

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [206.6/2024]**

REFERÊNCIAS:	DCD nº 208.3.9-2024
INTERESSADOS:	Presidência; Comissão de Organização e Administração - COA
ASSUNTO:	Manifestação sobre proposta de novo organograma para o CAU/MG

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 22 de abril de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD nº 208.3.9-2024, a qual solicita apreciação e manifestação da CPFi acerca da proposta de novo organograma para o CAU/MG;

Considerando Deliberação da COA-CAU/MG nº 249.3/2024, que analisou e apresentou proposta novo organograma para CAU/MG;

Considerando o organograma vigente, aprovado pela Deliberação Planária do CAU/MG - DPOMG nº 0083.6.9/2018;

Considerando a previsão orçamentária aprovada pelo CAU-BR para o exercício de 2024;

Considerando que o CAU-BR estabelece o limite de 60% para despesas de pessoal ajustada em relação à receita corrente;

Considerando o estudo preliminar do Grupo e Trabalho do Concurso 2024 contendo simulações de convocação de pessoal e os respectivos impactos financeiros, especialmente no que tange ao cumprimento do limite legal de despesas de pessoal;

Considerando o estudo da Gerência Administrativa-Financeira contendo simulação do percentual de comprometimento da despesa de pessoal ajustada de 2025 a 2028 em quatro cenários: (1) projeção de crescimento da receita orçada para 2024 de acordo com o índice de crescimento do exercício de 2023 frente ao de 2022 e projeção do crescimento da despesa de pessoal ajustada pela média de reajuste do salário mínimo dos últimos 4 anos; (2) cenário 1 acrescido do impacto financeiro decorrente do estudo do Grupo de Trabalho do Concurso; (3) cenário 1 acrescido do impacto financeiro da ocupação de todos novos cargos propostos no novo organograma; (4) cenário 1 acrescido do impacto decorrente do estudo do Grupo de Trabalho do Concurso e da ocupação de todos novos cargos propostos no novo organograma.

DELIBEROU

1. Sugerir a junção dos cargos de Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica com Gerente Administrativo.
2. Sugerir a não ocupação imediata do cargo de Assessor de Imprensa e analisar a viabilidade de terceirização das atividades por demanda.
3. Sugerir a ocupação do cargo de Gestor de Contratos e convênios com função gratificada em momento

oportuno.

4. Sugerir a ocupação do cargo de Gestor de Documentos com função gratificada em momento oportuno.
5. Sugerir ocupação dos cargos de Gerente de Fiscalização e Supervisão Financeira com empregados efetivos.
6. Sugerir que o cargo de Chefia de Gabinete absorva, dentre outras, as atribuições de assessoria parlamentar.
7. Encaminhar ao seguinte setor para providências cabíveis:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Conselho Diretor	Apreciar as sugestões	-

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
<i>Dennison Caldeira Rocha</i>	X			
<i>Diego Fernando Dias</i>	X			
<i>Mariana Fernandes Teixeira</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora Técnica – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 07/05/2024, às 14:09, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 10/05/2024, às 23:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **21E94BC1** e informando o identificador **0217058**.